

Lei nº 190, de 23 de Setembro de 1954.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Uchôa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito de Cr. # 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento:

131/8-09-4-Despesas Diversas - item III	500,00 ✓
131/8-09-4-Despesas Diversas - item V	1.000,00 ✓
131/8-13-0-Pessoal Fixo - item III	300,00
241/8-85-1-Pessoal Variável	5.450,00
251/8-63-1-Pessoal Variável	5.000,00 ✓
251/8-63-4-Despesas Diversas	4.500,00
321/8-82-1-Pessoal Diarista - item I	40.000,00
321/8-82-1-Pessoal Mensalista - item II	6.000,00
331/8-89-1-Pessoal Variável	2.000,00
931/8-99-4-Eventuais	5.000,00.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa, 23 de Setembro de 1954.

Alquel José Machado  
Prefeito Municipal

para Registrada e publicada na dota su-  
o foras do  
Secretaria da Prefeitura